



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 21 de janeiro de 2026 - Edição: 913

SERVIÇO DO GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 003/ 2026

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, **AUTORIZO** a Inexigibilidade, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, abrangendo suporte técnico e operacional em rotinas de pessoal, folha de pagamento, e-Social, DIRF, DCTFWeb e demais obrigações acessórias aplicáveis à administração pública municipal**, no valor total de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 21 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 21 de janeiro de 2026 - Edição: 913

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA – MG. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Dispensa nº 006/2026. Em concordância com o art. 75. §3º da Lei nº 14.133/21, o Município de Galileia vem manifestar o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, sendo a especificação do objeto para **Solicitação para a Futura Contratação de serviços especializados de dedetização, desratização e desinsetização para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Galileia/MG.**

Email:licitacao@galileia.mg.gov.br,<https://www.galileia.mg.gov.br/diarioeletronic>
<https://transparencia.galileia.mg.gov.br/licitacoes/> tel.: (33) 32441309. Galileia / MG, 21/01/2026–Jonatas Melo Baltar–Secretário de Administração e Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Publicação de Extrato de Contrato - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **001/2026** / Contrato Administrativo nº **005/2026**. Empresa Contratada: **HOTEL E RESTAURANTE FILADELFIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.272.931/0001-00**, Objeto: Prestação de Serviço de Hospedagem, no Município de Galileia/MG, para as Secretarias Municipais e Conveniados da Prefeitura de Galileia/MG. Valor total: de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Data da Assinatura: 19/01/2026. Data da Publicação: 21/01/2026 - Galileia/MG. Jonatas Melo Baltar–Secretário de Administração e Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Publicação de Extrato de Contrato - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **002/2026** / Contrato Administrativo nº **006/2026**. Empresa Contratada: **DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.748.272/0001-93**, Objeto: Prestação de Serviço de Digitalização de documentos, com Gestão e Gerenciamento dos dados por meio de GED Virtual, com Armazenamento em Nuvem e Acesso dos Documentos pelo Computador e/ou dispositivo moveis em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura de Galileia/MG. Valor total: de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). Data da Assinatura: 20/01/2026. Data da Publicação: 21/01/2026 - Galileia/MG. Jonatas Melo Baltar–Secretário de Administração e Governo.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 21 de janeiro de 2026 - Edição: 913

PORTARIA Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALILEIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 201 de 2019 e suas alterações dadas pela Lei nº 309 de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 201 de 2019 e suas alterações dadas pela Lei nº 309 de 2025, que dispõe sobre a política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 5º e seguintes da Lei Municipal supramencionada define criação, competência e princípios do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Municipal nº 201 de 2019 e suas alterações dadas pela Lei nº 309 de 2025, dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua nomeação pelo(a) chefe do executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

§1º. Membros representantes do Poder Público.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 21 de janeiro de 2026 - Edição: 913

I – Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde serão: Natália de Araújo Campos Rodrigues como titular e Célia do Carmo Rabelo Oliveira como suplente

II – Os representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social serão: Brenda Cristina Souza Santos como titular e Isaque Rodrigues como suplente;

III – Os representantes da Secretaria Municipal de Educação serão: Maria Lúcia Ribeiro como titular e Edilson Gonçalves Fernandes como suplente;

IV – Os representantes da Secretaria Municipal de Administração serão: Eduardo Botelho Vieira como titular e Jonatas Melo Baltar como suplente;

§2º. Membros de entidades não governamentais representativas da sociedade civil:

I – Os representantes da unidade de acolhimento institucional para Crianças e adolescentes, serão: Diana Lopes Ferreira como titular e Gabrielly Kassia de Lima Soares como suplente;

II – Os representantes da defesa dos direitos da Criança e do adolescente e segurança pública, serão: Carlos Aberto Pinto Serrano como titular e Phelipe Cosme Corgozinho Franco como suplente;

III – Os representantes do movimento de defesa e melhoria das condições de vida da população, serão: Zilda Pereira dos Santos como titular e Adilon de Paiva como suplente;

IV – Os representantes da atuação em setores sociais estratégicos da economia, do comércio local ou entidades religiosas que desenvolvam trabalhos sociais fortalecendo e promovendo os direitos e a dignidade das crianças e adolescentes, serão: Marilda de Souza como titular e Eny Maria de Carvalho como suplente.

Art. 3º. Em conformidade com o disposto no art. 14, §16 da Lei Municipal nº 201 de 2019, o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terá duração de 02 (dois) anos, admitida 01 (uma) recondução por igual período.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galileia, Quarta-Feira, 21 de janeiro de 2026 - Edição: 913

Art. 4º. Em consonância com o art. 7º da Lei Municipal nº 201 de 2019 e suas alterações posteriores, as atividades desempenhadas pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, serão consideradas serviço público relevante, não sendo remuneradas de forma extraordinária.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Galileia, MG, 21 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 04 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa civil e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALILEIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 09 de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Conselho Municipal de Defesa Civil em consonância com o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 09 de 2003 e em razão de vacância.

CONSIDERANDO que a Defesa Civil do Município de Galileia deve sempre estar em condições de atender aos anseios da população, seja na prevenção ou no acolhimento em caso de sinistro.

R E S O L V E:

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil passa a ser a seguinte:

I – Coordenadora: Eliane Marcolino Gomes.

II – Presidente: Antônio Severino

III – Secretário: Mayron Henrique de Souza Soares.

Prefeitura Municipal de Galileia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 21 de janeiro de 2026 - Edição: 913

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Aureana Ferreira Raposo Sales;

V – Representante da Secretaria Municipal de Obras: Ivanildo Zuccolotto;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Laura Lourenço Ferreira;

VII – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Manoela Ferreira Boareto;

VIII – Representante do Poder Legislativo: José Geraldo Boareto dos Santos;

IX – Conselheiros Técnicos: Jarbas Júnior dos Santos;

X – Representante do Conselho Comunitário:

a) Vanete Mendes dos Santos;

b) David Cândido Batista dos Reis;

c) Elias Jacob

XI – Voluntários da Polícia Militar

a) Sargento PM Renato Alves Gomes;

b) Sargento PM George Steferson Lopes.

Parágrafo único: A servidora Eliane Marcolino Gomes exercerá o cargo de coordenadora da defesa civil como encargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a portaria nº 41 de 03 de janeiro de 2025 e as demais disposições em contrário.

Galileia, 21 de janeiro de 2025.

Maria Áurea da Costa Pereira
Prefeita de Galileia

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br